

Prefeitura Municipal de Uibaí

Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 114/2017

**RETIFICA A PORTARIA Nº
113/2017.**

O *Prefeito Municipal de Uibaí, Estado da Bahia*, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município.

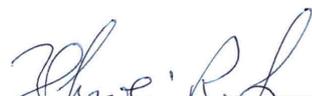
RESOLVE

Art. 1º – RETIFICAR a Portaria nº 113/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Uibaí, no dia 07 de março de 2017- Edição nº 00539 – Caderno I, que "CONCEDER Licença de afastamento, por motivo de casamento de servidor que especifica." Para fazer constar que o término é em 17.03.17.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 113/2017.

Publique-se. Registre-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em 08 de março de 2017.


UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito Municipal

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: sneuibaí@gmail.com / admpmub@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba
www.pmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA nº 117/2017

Promove reintegração de posse, por determinação judicial, do servidor ROMILSON QUEIROZ DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, EM CUMPRIMENTO da decisão concedida dos autos do processo de nº 0000002-12.1995.805.0266. (Mandado de reintegração), que corre na vara da Fazenda Pública da Comarca Presidente Dutra - BA.

RESOLVE: Reintegrar o servidor ROMILSON QUEIROZ DA SILVA, ao quadro de servidores do Município, no cargo em que fora admitido em 01 de março de 1983.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Uibaí – BA, 09 de março de 2017.

UBIRACI ROCHA LEVI

Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: admpmub@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B90F8785ABCB987D3A6DFDEFF5331A85

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



ATO DELEGATÓRIO DE PODER Nº 005

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAI, ESTADO FEDERADO DA BAHIA. Inscrito no CNPJ: 14.140.701/0001-30. Situada na Av. Pedro Joaquim Machado, s/n, Centro. Uibaí - BA, CEP. 44950-000, em observância ao quanto determina a Lei Municipal de nº 350/2015. Art. 1º inciso II. DECLARA que são responsáveis pela movimentação das Contas Correntes de Nº 12 817 e 12819 de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Ubiraci Rocha Levi, inscrito no CPF 504 090 185 20, prefeito municipal e o Sr. José dos Santos Neto, inscrito no CPF 374 571 798 87, Secretário Municipal de Educação, conforme portaria de numero 005 de 02 de janeiro de 2017, tendo os seguintes poderes:

REQUISITAR TALONARIO DE CHEQUES;
EMITIR CHEQUES;
SUSTAR/CONTRA-OREDENAR CHEQUES
CANELAR CHEQUES
ABRIR E ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS;
AUTORIZAR COBRANÇAS;
EMITIR COMPROVANTES;
RECEBER, PASSAR E DAR QUITAÇÃO;
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICOS;
EFETUAR TRANFERENCIAS POR MEIO ELETRONICOS;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER FINANCEIROS;
EFETUAR TRANFERENCIAS PARA A MESMA TITULARIDADE;
SOLICITAR SANDO E EXTRATOS.

Ubiraci Rocha Levi
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: admprmub@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br